

CIDADES INTELIGENTES E DIGNIDADE HUMANA: panorama da implantação da REDE GOV.BR nos municípios sergipanos

Gustavo Oliveira de Santana¹ (Direito/Unit); Letícia Feliciano dos Santos Cruz² (Colaboradora); Diogo de Calasans Melo Andrade³ (Orientador);
diogo.calasans@souunit.com.br.

¹Universidade Tiradentes/Direito/Aracaju/SE.

²Universidade Tiradentes/PPGD/UNIT/Aracaju/SE.

³Universidade Tiradentes/PPGD/UNIT/Aracaju/SE.

6.00.00.00-7 - Ciências Sociais Aplicadas; 6.01.00.00-1 – Direito; 6.01.02.00-4 - Direito Público

RESUMO

Introdução: A transformação digital representa um dos principais eixos da modernização da gestão pública contemporânea, com impactos diretos na relação entre Estado e sociedade. No Brasil, a Rede Nacional de Governo Digital (Rede GOV.BR), instituída pela Portaria nº 23/2019, constitui uma política pública de cooperação federativa voltada à integração de União, Estados e Municípios em torno da digitalização dos serviços públicos. Mais do que uma inovação técnica, essa política articula-se com direitos e princípios constitucionais, como a eficiência administrativa (art. 37, CF/1988), o direito à cidade (art. 182) e a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), sendo um marco para a promoção da cidadania digital no país. O **objetivo geral** desta pesquisa pautou-se em analisar o processo de adesão dos municípios do estado de Sergipe à Rede GOV.BR, verificando como essa adesão contribui para a construção de cidades inteligentes, entendidas como espaços que utilizam tecnologias da informação e comunicação (TICs) para ampliar a inclusão, a participação e a sustentabilidade urbana. **Metodologia:** Adota-se uma abordagem qualitativa e exploratória, com base em três procedimentos metodológicos: (i) análise documental e normativa dos atos que estruturam a política digital; (ii) levantamento estatístico em bases oficiais como IBGE (Censo 2022) e Plataforma GOV.BR; e (iii) pesquisa bibliográfica, articulada por meio da técnica de análise de conteúdo. **Conclusão:** Os resultados revelam que apenas 24 dos 75 municípios sergipanos (32%) haviam aderido formalmente à Rede GOV.BR até o momento da pesquisa, com forte concentração em cidades maiores e mais estruturadas, como Aracaju, Nossa Senhora do Socorro e Itabaiana. Municípios de pequeno porte enfrentam barreiras técnicas, financeiras e de conectividade, o que evidencia um cenário de desigualdade digital estrutural. A adesão, quando ocorre, nem sempre se traduz em mudanças efetivas nos serviços ofertados ou na relação com o cidadão, reforçando a crítica de que a digitalização, quando tratada apenas como solução gerencial, pode reproduzir ou acentuar desigualdades sociais já existentes. A análise reforça que a transformação digital deve ser compreendida como uma estratégia jurídica e política voltada à efetivação de direitos fundamentais. A cidadania digital, nesse sentido, exige acesso universal à internet, letramento digital da população, capacitação de servidores e mecanismos de participação democrática. O avanço da Rede GOV.BR depende de investimentos estruturantes, de cooperação federativa efetiva e da consolidação de uma agenda pública que reconheça a tecnologia como instrumento de justiça social e não apenas de eficiência administrativa. Conclui-se que, embora a Rede GOV.BR represente um caminho promissor para modernizar a gestão pública, sua efetividade está condicionada à superação das assimetrias

regionais e à construção de políticas inclusivas que assegurem a cidadania digital como um direito de todos, especialmente nos territórios mais vulneráveis

PALAVRAS-CHAVE: cidades inteligentes, governo digital, participação cidadã.

ABSTRACT

Introduction: Digital transformation represents one of the main axes of the modernization of contemporary public management, with direct impacts on the relationship between the State and society. In Brazil, the National Digital Government Network (Rede GOV.BR), established by Ordinance No. 23/2019, constitutes a public policy of federative cooperation aimed at integrating the Union, States, and Municipalities around the digitization of public services. More than a technical innovation, this policy is articulated with constitutional rights and principles, such as administrative efficiency (Article 37, CF/1988), the right to the city (Article 182), and the dignity of the human person (Article 1, III), being a milestone for the promotion of digital citizenship in the country. The **general objective** of this research was to analyze the process of adhesion of the municipalities of the state of Sergipe to the Rede GOV.BR, verifying how this adhesion contributes to the construction of smart cities, understood as spaces that use information and communication technologies (ICTs) to expand inclusion, participation, and urban sustainability. **Methodology:** A qualitative and exploratory approach is adopted, based on three methodological procedures: (i) documentary and normative analysis of the acts that structure digital policy; (ii) statistical survey in official databases such as IBGE (2022 Census) and the GOV.BR Platform; and (iii) bibliographic research, articulated through the content analysis technique. **Conclusion:** The results reveal that only 24 of the 75 municipalities in Sergipe (32%) had formally joined the GOV.BR Network at the time of the research, with a strong concentration in larger and more structured cities, such as Aracaju, Nossa Senhora do Socorro, and Itabaiana. Small municipalities face technical, financial, and connectivity barriers, which highlights a scenario of structural digital inequality. When adherence occurs, it does not always translate into effective changes in the services offered or in the relationship with the citizen, reinforcing the criticism that digitization, when treated only as a management solution, can reproduce or accentuate existing social inequalities. The analysis reinforces that digital transformation should be understood as a legal and political strategy aimed at realizing fundamental rights. Digital citizenship, in this sense, requires universal internet access, digital literacy among the population, training for public servants, and mechanisms for democratic participation. The advancement of the GOV.BR Network depends on structural investments, effective federative cooperation, and the consolidation of a public agenda that recognizes technology as an instrument of social justice and not just administrative efficiency. It is concluded that, although the GOV.BR Network represents a promising path to modernize public management, its effectiveness is contingent upon overcoming regional asymmetries and building inclusive policies that ensure digital citizenship as a right for all, especially in the most vulnerable territories.

KEYWORDS: smart cities, digital government, citizen participation.

REFERÊNCIAS/REFERENCES:

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2011.

BRASIL. **Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016**. Dispõe sobre a Plataforma de Cidadania Digital. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 dez. 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8936.htm. Acesso em: 2 abr. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017**. Estabelece regras de simplificação administrativa. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 jul. 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9094.htm. Acesso em: 2 abr. 2024.

BRASIL. **Portaria nº 23, de 4 de abril de 2019**. Dispõe sobre diretrizes, competências e condições para adesão à Rede Nacional de Governo Digital. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 abr. 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-23-de-4-de-abril-de-2019-84383540>. Acesso em: 2 abr. 2024.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. **TIC Domicílios 2023: pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação nos domicílios brasileiros**. São Paulo: Cetic.br, 2023. Disponível em: <https://cetic.br/pt/pesquisa/domicilios/indicadores/>. Acesso em: 2 abr. 2024.

CUNHA, Maria Alexandra V. C.; MIRANDA, Patrícia R. M. **O uso de TIC pelos governos: uma proposta de agenda de pesquisa a partir da produção acadêmica e da prática nacional**. Organizações & Sociedade, v. 20, n. 66, p. 543–566, 2013.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/se.html>. Acesso em: 15 abr. 2024.

LEMOS, André. **Cidades inteligentes**. GV-executivo, v. 12, n. 2, p. 46–49, 2013.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Report of the Special Rapporteur on the promotion and protection of the right to freedom of opinion and expression**. Relator: Frank La Rue, 16 maio 2011. Disponível em: https://ap.ohchr.org/documents/dpage_e.aspx?m=85. Acesso em: 1 abr. 2024.

PINHEIRO, Ana Cláudia B. **Edificações inteligentes: smart buildings para smart cities**. São Paulo: Érica, 2020.

RAKAKI, Camila O. **O governo eletrônico como instrumento de aproximação do governo e o cidadão**. 2008. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2008. Disponível em: https://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/o_governo_eletronico_como_instrumento_de_aproximacao_do_governo_e_o_cidadao.pdf. Acesso em: 15 abr. 2024.

SERESE – SECRETARIA ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE EM BRASÍLIA. **Governo de Sergipe inicia diálogo para implantação da Rede GOV.BR nos municípios sergipanos**. Brasília, 14 dez. 2023. Disponível em: <https://serese.se.gov.br/governo-de-sergipe-inicia-dialogo-para-implantacao-da-rede-gov-br-nos-municipios-sergipanos/>. Acesso em: 2 abr. 2024.

SIQUEIRA, Gustavo. **Pesquisa qualitativa em direito: fundamentos e aplicações**. Belo Horizonte: Fórum, 2019.